



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Redação nº 002/97, de agosto de 1997, passarão a vigorar com redação indicada nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 11 de Novembro de 2002.


Bernardino Carmo de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	NÍVEL VENCIMENTO
CPE - 01	Auxiliar de Assessoria Legislativa	3	V
CPE - 02	Auxiliar de Contabilidade	3	V
CPE - 03	Auxiliar de Serviços Gerais	3	I
CPE - 04	Motorista	3	IV
CPE - 05	Operador de Computador	3	III
CPE - 06	Telefonista/Recepcionista	3	II
CPE - 07	Vigia	4	I

SANCIONADO
EM 11/11/02

SINATORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

VIGÊNCIA: Janeiro 2003

TABELA SALARIAL

GRAU NÍVEL	A	XZ	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 200,00	R\$ 206,00	R\$ 212,18	R\$ 218,54	R\$ 225,10	R\$ 231,85	R\$ 238,81	R\$ 245,97	R\$ 253,35	R\$ 260,95
II	R\$ 302,00	R\$ 311,06	R\$ 320,39	R\$ 330,00	R\$ 339,90	R\$ 350,10	R\$ 360,60	R\$ 371,42	R\$ 382,56	R\$ 394,04
III	R\$ 360,00	R\$ 370,80	R\$ 381,92	R\$ 393,38	R\$ 405,18	R\$ 417,33	R\$ 429,85	R\$ 442,75	R\$ 456,03	R\$ 469,71
IV	R\$ 453,00	R\$ 466,59	R\$ 480,58	R\$ 495,00	R\$ 509,85	R\$ 525,15	R\$ 540,90	R\$ 557,13	R\$ 573,84	R\$ 591,06
V	R\$ 604,00	R\$ 622,12	R\$ 640,78	R\$ 660,00	R\$ 679,80	R\$ 700,20	R\$ 721,20	R\$ 742,84	R\$ 765,12	R\$ 788,08

RAZÃO: 3% (três por cento)

AMPLITUDE: 30,5% (trinta inteiros e cinco centésimos de percentuais)

